



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 99/2023

Assis, 11 de maio de 2023.

Ofício DA nº 131/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 61/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 61/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 98.373,12 (noventa e oito mil trezentos e setenta e três reais e doze centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 61/2023)

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 98.373,12 (noventa e oito mil trezentos e setenta e três reais e doze centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo do Estado de São Paulo destinados à Santa Casa de Assis, por meio da Resolução SS nº 45 de 20/04/2023 para pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, cuja cópia segue anexa.

Informamos que o recurso se encontra depositado em conta corrente e que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 502 de 09/05/2023, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, a ser verificado em decorrência do repasse da Secretaria de Estado da Saúde, durante o exercício de 2023, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 61/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 61/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 98.373,12 (noventa e oito mil trezentos e setenta e três reais e doze centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.	
1648 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.373,12
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 302 050 STA CASA DE ASSIS RES.SS 45	
	Total.....	R\$ 98.373,12

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.10) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde, durante o exercício de 2023.
- Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação das fichas constantes dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 4º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 502, DE 09/05/2023

Dispõe sobre a Dotação Orçamentária referente a Resolução SS nº 45 de 20/04/2023 destinado à pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas para a Santa Casa – Fonte 02 - Estadual, sendo: CUSTEIO – R\$ 98.373,12 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária deste Conselho realizada em 09/05/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação Orçamentária referente a Resolução SS nº 45 de 20/04/2023 destinado à pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas para a Santa Casa – Fonte 02 - Estadual, sendo: CUSTEIO – R\$ 98.373,12 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos).

Assis, 09 de maio de 2023.

Almir Martinês Moreno

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Nº 79 - DOE - 21/04/2023 - p.41

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 45, de 20 de abril de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;
- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência janeiro de 2023 e ajustes referentes as competências de agosto a dezembro de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência janeiro de 2023 e ajustes das competências de agosto a dezembro de 2022.

ANEXO I

(A que se reporta a Resolução SS nº 45, de 20 de abril de 2023)

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE JANEIRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2022, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO.



DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. JAN 2023	VALOR A SER PAGO AGO-DEZ 2022 PROCESS JAN 2023	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	Baureri	R\$ 293.844,87	R\$ 8.248,27	R\$ 302.093,14
1	350920	Cajamar	R\$ 13.632,20	R\$ 14.377,96	R\$ 28.010,16
1	351300	Colia	R\$ 0,00	-R\$ 6.144,18	-R\$ 6.144,18
1	351380	Diadema	R\$ 2.726,44	R\$ 2.912,88	R\$ 5.639,32
1	351500	Embu das Artes	R\$ 40.376,04	R\$ 28.084,00	R\$ 68.460,04
1	351510	Embu-Guaçu	R\$ 11.410,62	R\$ 0,00	R\$ 11.410,62
1	351630	Francisco Morato	R\$ 39.676,97	R\$ 0,00	R\$ 39.676,97
1	351640	Franco da Rocha	R\$ 3.436,80	R\$ 0,00	R\$ 3.436,80
1	351830	Guararema	R\$ 970,96	R\$ 0,00	R\$ 970,96
1	351880	Guarulhos	R\$ 135.515,57	R\$ 12.414,40	R\$ 147.929,97
1	352220	Itapeverica da Serra	R\$ 11.812,41	R\$ 0,00	R\$ 11.812,41
1	352310	Itaquaquecetuba	R\$ 39.059,43	R\$ 0,00	R\$ 39.059,43
1	352940	Mauá	R\$ 14.376,10	R\$ 37.286,51	R\$ 51.662,61
1	353060	Mogi das Cruzes	R\$ 134.582,74	R\$ 7.486,94	R\$ 142.073,68
1	353440	Osasco	R\$ 38.559,13	R\$ 76.970,35	R\$ 115.529,48
1	354730	Santana de Parnaíba	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
1	354780	Santo André	R\$ 9.897,08	R\$ 150.488,79	R\$ 160.395,87
1	354870	São Bernardo do Campo	R\$ 179.551,21	R\$ 129.245,38	R\$ 308.796,59
1	354880	São Caetano do Sul	R\$ 2.706,48	R\$ 0,00	R\$ 2.706,48
1	355030	São Paulo	R\$ 3.166.995,14	R\$ 311.099,42	R\$ 3.478.094,56
1	355280	Taboão da Serra	R\$ 14.043,84	R\$ 0,00	R\$ 14.043,84
2	350420	Auriflama	R\$ 31.633,87	R\$ 0,00	R\$ 31.633,87
2	350650	Bangui	R\$ 7.062,26	R\$ 0,00	R\$ 7.062,26
2	350810	Buritama	R\$ 7.308,66	R\$ 0,00	R\$ 7.308,66
2	351780	Guaraçai	R\$ 5.199,60	R\$ 0,00	R\$ 5.199,60
2	351820	Guararapes	R\$ 19.641,15	R\$ 0,00	R\$ 19.641,15
2	353730	Penápolis	R\$ 19.596,49	R\$ 6.108,32	R\$ 25.704,81
2	355230	Sud Mennucci	R\$ 4.595,42	R\$ 0,00	R\$ 4.595,42
2	355630	Valparaíso	R\$ 0,00	R\$ 13.442,35	R\$ 13.442,35
3	350320	Araçuaia	R\$ 87.063,27	R\$ 23.390,10	R\$ 110.453,37
3	350740	Boão Vista	R\$ 2.556,31	R\$ 0,00	R\$ 2.556,31
3	351370	Descalvado	R\$ 17.678,80	R\$ 0,00	R\$ 17.678,80
3	351930	Itatê	R\$ 13.805,08	R\$ 0,00	R\$ 13.805,08
3	351960	Ibitinga	R\$ 14.572,85	R\$ 0,00	R\$ 14.572,85
3	352270	Itápolis	R\$ 17.304,42	R\$ 0,00	R\$ 17.304,42
3	354070	Porto Ferreira	R\$ 7.471,41	R\$ 0,00	R\$ 7.471,41
3	354290	Ribeirão Bonito	R\$ 0,00	R\$ 2.783,98	R\$ 2.783,98
3	354890	São Carlos	R\$ 104.252,11	R\$ 0,00	R\$ 104.252,11
3	355270	Tabatinga	R\$ 6.900,34	R\$ 0,00	R\$ 6.900,34
3	355370	Taquaritinga	R\$ 15.503,01	R\$ 3.418,47	R\$ 18.921,48
4	350635	Bertioga	R\$ 1.566,57	R\$ 0,00	R\$ 1.566,57
4	351350	Cubatão	R\$ 14.637,57	R\$ 0,00	R\$ 14.637,57
4	351870	Guarujá	R\$ 109.765,57	R\$ 0,00	R\$ 109.765,57
4	354100	Praia Grande	R\$ 26.730,95	R\$ 0,00	R\$ 26.730,95
4	354850	Santos	R\$ 124.713,57	R\$ 4.623,38	R\$ 129.336,95
4	355100	São Vicente	R\$ 25.685,51	R\$ 0,00	R\$ 25.685,51
5	350350	Barretos	R\$ 3.436,80	R\$ 25.381,20	R\$ 28.818,00
5	350610	Bebedouro	R\$ 40.489,27	R\$ 1.603,46	R\$ 42.092,73
5	351200	Colina	R\$ 23.366,57	R\$ 0,00	R\$ 23.366,57
5	351740	Guaira	R\$ 6.660,26	R\$ 0,00	R\$ 6.660,26
5	353150	Monte Azul Paulista	R\$ 18.354,56	R\$ 0,00	R\$ 18.354,56

PROJETO DE LEI Nº 99/2023 - Protocolo nº 1113/2023 recebido em 15/05/2023 09:19:41 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.gov.br/conferir> e informe o código 9D42-EE07-2767-AF20.



5	353390	Olimpia	R\$ 5.408,09	R\$ 0,00	R\$ 5.408,09
6	350070	Agudos	R\$ 2.212,57	R\$ 0,00	R\$ 2.212,57
6	350240	Avaia	R\$ 44.166,63	R\$ 0,00	R\$ 44.166,63
6	350450	Avaré	R\$ 5.015,76	R\$ 7.987,04	R\$ 13.002,80
6	350520	Bauri	R\$ 3.985,36	R\$ 1.275,94	R\$ 5.261,30
6	350530	Bauria Bonita	R\$ 9.811,48	R\$ 0,00	R\$ 9.811,48
6	350880	Caculéandia	R\$ 0,00	R\$ 3.608,64	R\$ 3.608,64
6	351140	Cerqueira César	R\$ 1.275,94	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94
6	352280	Itaporanga	R\$ 0,00	R\$ 10.232,91	R\$ 10.232,91
6	352290	Itapui	R\$ 4.827,57	R\$ 0,00	R\$ 4.827,57
6	352530	Jai	R\$ 5.478,03	R\$ 0,00	R\$ 5.478,03
6	352640	Laranja Paulista	R\$ 31.525,31	R\$ 0,00	R\$ 31.525,31
6	352680	Lençóis Paulista	R\$ 25.459,94	R\$ 0,00	R\$ 25.459,94
6	352710	Lins	R\$ 0,00	R\$ 2.194,14	R\$ 2.194,14
6	353670	Pederneras	R\$ 11.239,34	R\$ 0,00	R\$ 11.239,34
6	353880	Piraju	R\$ 3.844,89	R\$ 0,00	R\$ 3.844,89
6	353890	Pirajuí	R\$ 34.011,34	R\$ 0,00	R\$ 34.011,34
6	355300	Taguaí	R\$ 0,00	R\$ 25.589,76	R\$ 25.589,76
6	355380	Taquariluba	R\$ 0,00	R\$ 9.642,99	R\$ 9.642,99
7	350160	Americana	R\$ 6.397,24	R\$ 26.499,96	R\$ 32.897,20
7	350190	Amparo	R\$ 3.765,04	R\$ 0,00	R\$ 3.765,04
7	350410	Atibaia	R\$ 907,93	R\$ 0,00	R\$ 907,93
7	350760	Bragança Paulista	R\$ 42.778,61	R\$ 0,00	R\$ 42.778,61
7	350950	Campinas	R\$ 177.184,97	R\$ 261.356,64	R\$ 438.541,61
7	350960	Campo Limpo Paulista	R\$ 2.577,60	R\$ 0,00	R\$ 2.577,60
7	352050	Indaiatuba	R\$ 99.019,84	R\$ 4.386,78	R\$ 103.406,62
7	352340	Itaíla	R\$ 8.461,94	R\$ 9.867,14	R\$ 18.329,08
7	352470	Jaguariúna	R\$ 26.014,48	R\$ 9.451,84	R\$ 35.466,32
7	352590	Jundiaí	R\$ 156.622,48	R\$ 29.750,00	R\$ 186.372,48
7	352730	Louveira	R\$ 33.752,35	R\$ 0,00	R\$ 33.752,35
7	353710	Pedreira	R\$ 13.698,67	R\$ 0,00	R\$ 13.698,67
7	354580	Santa Bárbara d'Oeste	R\$ 19.216,09	R\$ 0,00	R\$ 19.216,09
7	355210	Socorro	R\$ 15.192,73	R\$ 0,00	R\$ 15.192,73
7	355620	Valinhos	R\$ 22.703,50	R\$ 30.788,89	R\$ 53.492,39
7	355670	Vinhedo	R\$ 0,00	R\$ 46.434,99	R\$ 46.434,99
8	351620	Franca	R\$ 7.888,53	R\$ 0,00	R\$ 7.888,53
8	352010	Igarapava	R\$ 5.052,53	R\$ 0,00	R\$ 5.052,53
8	352130	Ipuã	R\$ 0,00	R\$ 3.522,84	R\$ 3.522,84
8	352410	Ituverava	R\$ 30.572,19	R\$ 0,00	R\$ 30.572,19
8	354940	São Joaquim da Barra	R\$ 859,20	R\$ 0,00	R\$ 859,20
9	350010	Adamantina	R\$ 62.485,96	R\$ 0,00	R\$ 62.485,96
9	350400	Assis	R\$ 43.121,90	R\$ 55.251,22	R\$ 98.373,12
9	351000	Cândido Mota	R\$ 27.979,86	R\$ 8.025,20	R\$ 36.005,06
9	351670	Garça	R\$ 9.080,57	R\$ 1.275,94	R\$ 10.356,51
9	352880	Maracá	R\$ 1.563,86	R\$ 0,00	R\$ 1.563,86
9	352900	Maniá	R\$ 101.828,91	R\$ 7.102,18	R\$ 108.931,09
9	353460	Oswaldo Cruz	R\$ 5.632,99	R\$ 0,00	R\$ 5.632,99
9	353470	Quinhões	R\$ 16.875,28	R\$ 0,00	R\$ 16.875,28
9	353530	Palmital	R\$ 16.437,88	R\$ 0,00	R\$ 16.437,88
9	353550	Paraguacu Paulista	R\$ 14.162,08	R\$ 0,00	R\$ 14.162,08
9	354000	Pompeia	R\$ 3.333,92	R\$ 0,00	R\$ 3.333,92
9	354540	Salto Grande	R\$ 0,00	R\$ 10.997,56	R\$ 10.997,56
9	354640	Santa Cruz do Rio Pardo	R\$ 21.972,36	R\$ 0,00	R\$ 21.972,36
10	350330	Araras	R\$ 5.184,66	R\$ 0,00	R\$ 5.184,66
10	351040	Capivari	R\$ 26.168,27	R\$ 0,00	R\$ 26.168,27
10	351220	Conchal	R\$ 3.631,72	R\$ 0,00	R\$ 3.631,72
10	352670	Leme	R\$ 46.557,29	R\$ 4.023,14	R\$ 50.580,43
10	352690	Limeira	R\$ 42.982,28	R\$ 637,97	R\$ 43.620,25
10	353870	Piracicaba	R\$ 76.838,70	R\$ 116.940,77	R\$ 193.779,47
10	354390	Rio Claro	R\$ 4.278,52	R\$ 0,00	R\$ 4.278,52
10	354400	Rio das Pedras	R\$ 2.551,88	R\$ 0,00	R\$ 2.551,88

